



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para eventuais contratações de serviços de mecânica para máquinas rodoviárias e veículos linha pesada, conforme descrito no item 3.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o Município de Joia – RS, possui em sua frota diversas máquinas rodoviárias e veículos de linha pesada, a contratação de serviço de mecânica é essencial para que ocorra a manutenção preventiva e corretiva da frota Municipal, sendo que a frota necessita estar sempre em perfeitas condições de uso, para que as Secretarias possam dar continuidade aos serviços.

3 DOS ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Item, Quantidade, Descrição e Valor De Referência:

Item: 01

Quantidade Estimada: 1.000

Unidade: horas

Descrição: Serviço de mecânica pesada, compreendendo serviços de manutenção e reforma de motor, sistema de injeção, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freio e suspensão, transmissão de sistema hidráulico, tração e embuchamento, mão de obra de solda em geral, para caminhões, pá carregadeira, motoniveladoras, escavadeira hidráulica, retroescavadeiras, tratores, rolo compactador, ônibus e micro-ônibus.

Valor de Referência Unitário: R\$ 140,98 (cento e quarenta reais e noventa e oito centavos).

3.2 Para cálculo do valor de referência foram utilizados preços do LicitaCon e Banco de Preços, conforme documentos em anexo ao processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 Para julgamento serão considerados os valores unitários.

3.4 A quantidade informada é a prevista para 12 meses, que será o período de vigência do registro de preços.

3.4 Relação dos veículos e máquinas rodoviárias:

1	Micro-ônibus Marcopolo V8L MO, Ano Fab:2014/2015
2	Ônibus IVECO CITYCLASS 70C16, EX - 02, Ano Fab/Mod: 2011/2012
3	Ônibus VW /15.190 EOD Escolar HD ORE Ano e Modelo 2012
4	Ônibus VW /15.190 EOD Escolar HD ORE Ano e Modelo 2012
5	Ônibus Marcopolo Volare V6 ESC Ano Fab/Mod: 2008/2009
6	Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC Fab/ Mod: 2008/2009
7	Ônibus VW Induscar Foz U, Ano de Fab e Mod 2008
8	Ônibus Volkswagen Man Latin America, modelo ORE 2, ano 2013
9	Ônibus Mercedes Benz OF 1519, amarelo, modelo ORE 3, com plataforma elevatória
10	Ônibus escolar Volare Access, amarelo, 2020/2021
11	Caminhão Ford Cargo 816 S, Categoria EB, Ano Fab./ Mod.: 2012 / 2013
12	Caminhão Mercedes Benz L 1418, Basculante, Ano e Mod 2001
13	Caminhão Volkswagen Constellation VW 17230 2020/2021
14	Ford F350 ano/mod: 2010/2010
15	Caminhão Ford Cargo 2422, ano e modelo 2010
16	Caminhão Ford Cargo 2422, ano e modelo 2010
17	Caminhão Ford Cargo 2422, ano e modelo 2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18	Caminhão Ford Cargo 2422 E, Basculante, Ano Fab / Mod: 2008 / 2009
19	Caminhão Modelo Atron 2729 K/36, Ano Fab/ Ano Mod: 2014/2014
20	Caminhão Ford Cargo 1933, Ano Mod/Fab: 2014/2014
21	Caminhão Caçamba Basculante ano 2014, marca Iveco, modelo Tector 240 E22
22	Caminhão Volkswagen Constellation VW 24260, 2020/2021
23	Retroescavadeira Randon RK 406 B, tração 4 x 2, potência de 82 HP, ano 2010
24	Retroescavadeira Randon Modelo RK 406B 4x4 Turbo com 110 HP, Cabine Fechada com Ar Condicionado
25	Retroescavadeira XCMG, XT870BR-I, 2020/2020 (02 unidades)
26	Patrola New Holland 170B
27	Patrola Caterpillar 120 K
28	Patrola XCMG GR1803BR
29	Rolo compactador Caterpillar CS423E
30	Rolo compactador XCMG XS123BR
31	Escavadeira Hidráulica New Holland, modelo E215B LC
31	Escavadeira Hidráulica XCMG, modelo XE150BR, ano 2022
32	Trator Massey Ferguson Modelo MF292/4, Ano e Modelo 2009, 4 x 4
33	Trator John Deere, cabine, ar condicionado, tração 4x4 (02 unidades)
34	Veículo tipo Furgão Iveco Daily 45S14 Gran Furgone, Ano Fab/Mod: 2010/2011
35	Ambulância FIAT DUCATO MAXICARGO, 2020/ 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina de propriedade da contratada e no caso desta estar localizada fora da sede do Município de Joia, a responsabilidade do transporte dos veículos e máquinas será por conta da contratada;

4.1.1 Não será contabilizado como hora trabalhada o tempo utilizado com a logística;

4.2 Os serviços serão solicitados assim que necessário e a contratada deverá iniciar atendimento no máximo duas horas após solicitado, desde que seja dentro do horário de expediente e deverá prestar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após a disponibilização das peças necessárias ao conserto por parte do Município;

4.3 Casos em que o serviço necessário seja inviável de ser executado pela contratada por se tratar de serviço que exija especialização ou ferramentas/equipamentos exclusivos de concessionárias ou prestadoras de serviços especializados, deverão ser reportados pela contratada ao fiscal, que caso comprovado tal situação tomará as medidas cabíveis de encaminhamentos necessários para manutenção;

4.4 A solicitação de realização dos serviços será realizada por e-mail (conforme indicado na proposta).

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, das quantidades correspondente de serviços realizados na semana anterior, na forma de transferência bancária ou boleto bancário (valor líquido), mediante a apresentação da nota fiscal e aceitação do responsável pela realização dos serviços;

5.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Contrato e/ou da Licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado neste instrumento, e as retenções, se houver;

5.2.1 A nota fiscal deverá ser enviada para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

5.5 Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA;

5.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA E GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir formalização da Ata de Registro e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 5.531/2024.

6.2 Os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses;

6.3 Havendo qualquer defeito no período de garantia a licitante deverá realizar a correção dos serviços nos mesmos prazos e condições do serviço inicial, sem custo adicional ao Município;

6.4 O recebimento dos serviços não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

7 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1 Realizar os serviços conforme previsto neste termo, na Ata de Registro de Preços e no Instrumento Convocatório;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos custos de logística compreendendo a retirada e devolução do bem no local, se for o caso;

7.1.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como ferramentas e equipamentos, equipamentos de proteção individual de seus funcionários, etc.

7.1.4 Cumprir com os prazos estipulados;

7.1.5 Permitir acesso a fiscalização do Município a qualquer momento, inclusive permitindo a presença do fiscal no local durante toda a manutenção, se assim este solicitar e achar necessário;

7.1.6 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.2.7 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Realizar o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto desta licitação;

7.2.2 Transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços;

7.2.3 Realizar o pagamento conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

Joia – RS, 19 de dezembro de 2024.

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Coordenadora Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura